



#### **ATIVIDADE MEIO**

**E=** Petições aguard. Juntada (em 30/06/2017)

**F=** Processos parados (em 30/06/2017)

**G=** Processos conclusos (em 30/06/2017)

#### **TAXA DE CONGESTIONAMENTO (06/2016 a 06/2017)**

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

#### **Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos**

Dados atualizados em 19/07/2017

#### **Meta 2 = Processos mais antigos**

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em 19/07/2017

#### **Meta 4 = Improbidade administrativa**

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014

Dados atualizados em 19/07/2017

#### **Meta 5 = Impulsionar processos à execução**

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em 19/07/2017

#### **Meta 7 = Baixar/julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

Dados atualizados em 19/07/2017

#### **Meta 8 = Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.**

Dados atualizados em 19/07/2017